

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO


No dia 26 de julho de 2023, às 13:00 horas, realizou-se 2ª reunião presencial na sede da Secretaria Municipal de Governo de Niterói com os membros da Comissão de Seleção responsáveis pelo **Edital de Chamamento Público nº 01/2023 - SEMUG (Processo Administrativo nº 0100000064/2023)** PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA PROMOVER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO **CENTRO CULTURAL DE CIDADANIA E ECONOMIA CRIATIVA – MACQUINHO**. Essa comissão foi instituída através da Portaria SEMUG/CCCEC nº 01/2023 e pela Portaria SEMUG/CCCEC nº 02/2023.

A análise e o julgamento das propostas foram realizados pela Comissão de Seleção, seguindo os critérios de julgamento na tabela do item 7.5.4 do Edital de Convocação Pública. Cada organização recebeu uma pontuação com base na avaliação dos membros da comissão.

Após análise, o **Instituto Viva Mais e Melhor** foi declarado o **vencedor**, com uma proposta de valor global de **R\$ 2.494.922,75** (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos) para a execução da GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CENTRO CULTURAL DE CIDADANIA E ECONOMIA CRIATIVA – MACQUINHO. As pontuações indicadas das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) estão anexadas a esta ata.

A próxima etapa consiste na divulgação do resultado preliminar. Esta ata, após ser lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Seleção do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA PROMOVER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CENTRO CULTURAL DE CIDADANIA E ECONOMIA CRIATIVA – MACQUINHO.

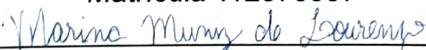
Niterói, 26 de Julho de 2023



Larissa Porto Carneiro

Presidente Comissão de Seleção

Matrícula 112378587



Marina Muniz de Lourenço

Membro Comissão de Seleção

Matrícula 112379035



Olivia Maria da Costa Ferreira

Membro Comissão de Seleção

Matrícula 112378386

INSTITUTO VIVA MAIS E MELHOR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO DA PROPOSTA
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferem o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	<p>Grau pleno de atendimento (4,0 pontos).</p> <p>Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos).</p> <p>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 26, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 13.996/2021.</p>	4,0	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	<p>Grau pleno de adequação (2,0)</p> <p>Grau satisfatório de adequação (1,0)</p> <p>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 13º, §2º, inciso I, do Decreto nº 13.996/2021.</p>	2,0	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	<p>Grau pleno da descrição (1,0)</p> <p>Grau satisfatório da descrição (0,5)</p> <p>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 26, §2º, inciso I, do Decreto nº 13.996/2021.</p>	1,0	1,0

*Viva Mais
e Melhor
Mano*

<p>(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.</p>	<p>O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0);</p> <p>O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5);</p> <p>O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.</p>	1,0	0,5
<p>(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante</p>	<p>Grau pleno de capacidade técnico-operacional com experiência igual ou superior a 12 meses na área (2,0).</p> <p>- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0).</p> <p>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).</p>	2,0	2,0
OSC: INSTITUTO VIVA MAIS E MELHOR, NOTA FINAL			9,5

Clivia Maria
kaussa
Mam

INSTITUTO VIVA MAIS E MELHOR
Justificativa das notas

Item A: O proponente obteve grau pleno de atendimento. A proposta apresentou bem defendida sua justificativa e contextualização, demonstrando conhecimento do objeto (páginas 3 a 19). Apresentou também objetivos específicos que dão base à tangibilidade das metas e dos resultados esperados (páginas 24 e 25). Em relação à contribuição criativa sobre o plano de trabalho "modelo", a proponente apresentou proposta enriquecida, tendo inclusive sugerido, com segura fundamentação, uma modificação na estrutura dos Eixos, em sintonia com a perspectiva transversal desejada. O tópico 7.1 (Quadro-Síntese dos Eixos, Projetos e Programas) explicitam de forma clara como se pretende a organização dinâmica das atividades. Ainda no plano da contribuição criativa, também com assertiva fundamentação, conceituou a organização das atividades em "projetos" e "programas", onde pudemos perceber a ideia dos programas cumprindo função de transversalidade, em diálogo com o demandado no plano do Edital de Chamamento. Descreveu de forma clara no item 7.2 (Sobre os Eixos) a função de cada Eixo e sua conexão com os projetos e programas e, da mesma forma, também deixou explícito a dinâmica de cada um deste indicando descrição, entregas, público-alvo, número de vagas/atendimento e regularidade. Chamamos atenção sobre estes itens apontados, posto que, descritos da forma como foi à avaliação apresentados, nos ajudou bastante na compreensão das informações sobre as ações a serem executadas em conexão com as metas a serem atingidas, os indicadores e prazos utilizados para aferir o sucesso da empreitada.

ITEM B: O proponente obteve grau pleno de atendimento. A proposta apresentou absoluta conexão entre justificativa, contexto e metodologia, importando do plano "modelo" conceitos e os desdobrando de forma propositiva. Analisamos que a proponente observou bem a ideia de operacionalização a partir do conceito de transversalidade, trazendo à baila uma proposta metodológica com 3 importantes fundamentações (páginas 29 a 32): o método dialógico de Paulo Freire; a abordagem triangular da Arte Educação como diretriz; e a ideia de hub como elemento central da dinâmica de alguns dos projetos a serem desenvolvidos, com atenção à geração de trabalho, renda e empregabilidade. Observamos também interessante a recolocação dos Eixos e dos projetos/programas dentro dos Eixos (Tópicos 7.1 e 7.2), reforçando elementos fundantes dos objetivos do plano de trabalho "modelo" tendo, como destaque, a ideia de "propiciar um ambiente para o desenvolvimento humano na prática de atividades culturais, de comunicação, de formação, de educação, na garantia de cidadania, no impulsionamento da Economia Criativa Local e no cuidado à saúde" e "promover espaço e discussões de formação de consciência crítica e observação dos fenômenos sociais e da realidade". A maneira como a proposta organiza as atividades dentro dos eixos e como aponta para o diálogo, a transversalidade e a mediação, nos faz enxergar uma proposta dinâmica em estreita consonância com o disposto no plano de trabalho "modelo".

Item C: O proponente obteve grau pleno da descrição.

Item D: O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), inclusive, mais baixo do que o valor de referência.

Item E: Grau pleno de capacidade técnico-operacional com experiência igual ou superior a 12 meses na área, comprovado pelo histórico apresentado.

*Alícia Maria
Kausa
Maur*

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO DA PROPOSTA
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferem o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	<p>Grau pleno de atendimento (4,0 pontos).</p> <p>Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos).</p> <p>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 26, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 13.996/2021.</p>	4,0	2,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	<p>Grau pleno de adequação (2,0)</p> <p>Grau satisfatório de adequação (1,0)</p> <p>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 13º, §2º, inciso I, do Decreto nº 13.996/2021.</p>	2,0	1,0

Olivia Maria
Kausse
Maur

<p>(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.</p>	<p>Grau pleno da descrição (1,0)</p> <p>Grau satisfatório da descrição (0,5)</p> <p>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 26, §2º, inciso I, do Decreto nº 13.996/2021.</p>	<p>1,0</p>	<p>1,0</p>
<p>(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.</p>	<p>O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0);</p> <p>O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5);</p> <p>O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.</p>	<p>1,0</p>	<p>1,0</p>

*Valéria Maria
Boussa
Maur*

(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	<p>Grau pleno de capacidade técnico-operacional com experiência igual ou superior a 12 meses na área (2,0).</p> <p>Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0).</p> <p>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).</p>	2,0	2,0
Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais – ECOS, NOTA FINAL			7,0

ECOS (ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS)

Justificativa das notas

Item A: A proponente obteve um grau satisfatório de atendimento. Em termos gerais, a proposta está bem apresentada com histórico do proponente bem defendido e com demonstração de conhecimento sobre políticas setoriais. Contudo, o projeto peca no desenvolvimento dos seus objetivos, não dimensionando nesta seção a síntese da quantidades de entregas, algo fundamental até para que possamos entender melhor as dinâmicas que se apresentam nas ementas das páginas 40 a 47; 49 a 56; 58 a 64. Nos objetivos específicos [ps.32 e 33], por exemplo, a proponente reproduz *ipsis literis* os textos apresentados no plano modelo, não desdobrando em quantidade e, por consequência, em qualidade, os elementos de integração entre objeto, objetivo geral, objetivos específicos, metas, resultados esperados. Compreendemos que o plano de trabalho "modelo", parte integrante do Edital de Chamamento Público, direciona as requisições com alguma carga de subjetividade, e, por conseguinte, é demandado aos candidatos que, através de suas respectivas experiências, apresentem não só como vão desenvolver a parceria, mas, para além, que façam sugestões e que colaborem com seu know-how para enriquecê-la. Rege o Chamamento (página 3), da seguinte forma: "Cabe salientar que [...] no ato da submissão das propostas de trabalho, as OSCs proponentes deverão apresentar sua estimativa de custos global para os grupos de despesa obrigatórios, além de ter a possibilidade de, com sua expertise individual, poder propor a criação de grupos de despesa adicionais que contemplem a inovação com realização de atividades extras, desde que o orçamento global não se distancie muito do valor previsto no certame". Da mesma forma, rege o Chamamento (página 2): "A proposta de um Termo de Colaboração foi motivada pelo entendimento de que este tipo de parceria, contribui na

celina maria
loanna
Maur

formulação, na execução, na abrangência, no monitoramento e na avaliação das políticas públicas, por agregar ao desenvolvimento das ações do poder público a atuação de Organização da Sociedade Civil (OSC), com expertise comprovada na execução do objeto proposto". Em síntese, apesar de formalmente bem elaborada, a proposta não atendeu plenamente o critério "A" pois não avançou no sentido de contribuir com sua expertise de forma criativa.

Item B: A proponente obteve grau satisfatório de adequação. A dificuldade em promover um olhar mais acurado sobre as potências organizativas apresentadas no plano de trabalho "modelo" também transpareceu no critério que zela sobre a "adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria". Em sua metodologia como um todo (página 34 a 71). Neste sentido, a proposta demonstra equívoco de interpretação operacional em dois aspectos. Primeiro, no que tange a compreensão de projetos/programas, a proposta empobrece a experiência pretendida pois transforma aquilo que seriam "residências" em um conjunto de "oficinas", como é o caso do que se propõe no "Ateliê Coletivo" (página 40) e no "Estúdio Musical" (página 41). O que pode parecer uma tentativa de ampliar atendimentos acaba por promover efeito contrário, haja vista que a criação nestes espaços deve ser vista de forma espontânea, sem "instrutores", no máximo com "mediadores" ou "facilitadores", em sintonia, inclusive, com a metodologia dialógica de Paulo Freire. Segundo equívoco: a proposta prevê a realização de 12 eventos (como está disposto no quadro de metas do plano de trabalho modelo), apresentando, em alguns dos casos, temáticas "gerais" (páginas 65 e 66) sem conexão transversal com os projetos/programas regulares. "O MACquinho ON" e o "MACquinho Verão", por exemplo, já são eventos a serem potencializados, assim como pode acontecer com o "CinePalácio", em outro exemplo. Todos estes "projetos" poderiam assumir caráter de evento em diálogo com as temáticas gerais apontadas, o que geraria economicidade e/ou melhor aplicação dos recursos. Em síntese, as ações/atividades da proposta apresentam-se desconectadas, ferindo em parte o disposto no plano de trabalho modelo que, na página 5, diz que "Para tal, o funcionamento do equipamento se dará a partir de três eixos fundamentais: 1) Eixo Arte e Cultura Comunitária; 2) Eixo Comunicação, Memória e Cidadania e 3) Educação, Economia Criativa e formação (ver item 8) que serão executados e desenvolvidos de maneira transversal através de uma programação dinâmica de oficinas e projetos (ver item 9), visando a promoção de oportunidades de saber, conhecimento e desenvolvimento.

Item C: O proponente obteve grau pleno da descrição.

Item D: O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência.

ITEM E: Grau pleno de capacidade técnico-operacional com experiência igual ou superior a 12 meses na área, comprovado pelo histórico apresentado.

Carla Maria
Dourado
Mama